



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ
Gabinete da Presidência

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CMM Nº 006/2023,
CELEBRADO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL
DE MAGÉ e **T. B. N AMARAL SISTEMAS DE
SEGURANÇA ELETRONICA**
(PROC. Nº 424/2025)

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, inscrita junto ao CNPJ sob o nº 29.877.974/0001-30, localizada na Rua Salma Repani, nº 114 – Vila Vitória – Magé/RJ, representada neste ato pelo Presidente Valdeck Ferreira de Mattos da Silva, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 11.190.214-4, DIC/RJ e do CPF nº 053.456.107-11 e a empresa **T. B. N AMARAL SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRONICA**, inscrita junto ao CNPJ sob o nº 31.885.092/0001-68, localizada na Rua Nove, n. 50, Casa 02, Praia da Esperança – Magé/RJ, Representada neste ato por sua Sócia Sr^a Talini Batista Neves do Amaral, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 200657625, DETRAN/RJ, inscrito no C.P.F./M.F. sob nº 109.169.967-43, residente na Rua da Fraternidade, s/n, QD. 10, Lt. 05, Praia da Esperança, Magé/RJ, CEP:25.926-577, carteira de identidade nº200657625, inscrito junto ao CPF sob o nº109.169.967-43, com fundamento no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, pactua prorrogar o Contrato CMM nº 006/2023 firmado em 26/07/2023 em razão da contratação de empresa para Locação de circuito interno de câmeras, com interfonia coletiva, instalado no prédio sede da Câmara Municipal De Magé- CMM, obrigando-se as partes em todos os seus termos, condições e cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA –

O presente Termo Aditivo integra e complementa o contrato acima referenciado para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos e condições.

CLÁUSULA SEGUNDA –

Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais **12 (doze) meses, a contar do dia 26/07/2025, no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)**, e sendo observadas às mesmas condições do contrato anterior.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ
Gabinete da Presidência

CLÁUSULA TERCEIRA-

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Câmara Municipal de Magé para o exercício de 2025, obedecendo à seguinte classificação orçamentária: Programa de Trabalho: 0101.01.031.0008.2162; Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 00, Nota de Empenho n° 116/2025, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), conforme cronograma de desembolso.

CLÁUSULA QUARTA-

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato ora aditado, no que não contrariem o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA-

O presente Aditivo será publicado, em extrato, de acordo com o dispõe o Parágrafo Único, Artigo 61 da Lei nº 8.666/93, na imprensa oficial do Município de Magé, correndo tais despesas por conta da CONTRATANTE.

E, para assim estarem justas e acordadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só jurídico efeito, prevalecendo todas as demais cláusulas do contrato principal.

Magé, 24 de julho de 2025.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS
DA SILVA:05345610711

Assinado de forma digital por VALDECK
FERREIRA DE MATTOS DA
SILVA:05345610711
Dados: 2025.07.25 17:37:48 -03'00'

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ
-Contratante-

Documento assinado digitalmente
gov.br TALINI BATISTA NEVES DO AMARAL
Data: 25/07/2025 17:21:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TALINI BATISTA NEVES DO AMARAL
T. B. N AMARAL SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRONICA
-Contratado-